



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATADA: GRM Inox LTDA. (*Imperial Inox*), inscrita no CNPJ sob o nº 59.331.049/0001-70.

VALOR: R\$ 92.990,92 (noventa e dois mil novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de todos os materiais necessários e mão de obra qualificada, para a instalação de guarda-corpos em policarbonato e aço inoxidável no Plenário Deputado Osni Régis, como parte das ações de complementação do Projeto Preventivo Contra Incêndio (PPCI) no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. A execução deverá atender integralmente às especificações técnicas da planta gráfica e do memorial descritivo, bem como às condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I, Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 257/2024, 149/2020 e 195/2020; Processo SEI nº 25.0.000056261-3; Documento de Oficialização de Demanda (2051567); Parecer da Procuradoria nº 1169/2025 (2081922) e autorização da Diretoria-Geral por meio do despacho (2068827).

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Subação 001144 - Manutenção e serviços administrativos gerais; Fonte de Recurso 1.501.281.000 - Outros Recursos Não Vinculados - Remuneração de Disponibilidade Bancária - Legislativo - Outras Fontes - (EC); e Natureza da Despesa 33.90.39.16 - Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Justifica-se, ainda:

- 1) Pelo valor da contratação, que se encontra abaixo do limite legal previsto;
- 2) Pela escolha do fornecedor com base na apresentação da proposta de menor preço, conforme cotação realizada.

Adicionalmente, conforme consta no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) (2051567), a contratação justifica-se para a conclusão das ações previstas no Projeto Preventivo Contra Incêndio (PPCI) no Plenário Deputado Osni Régis, garantindo condições adequadas de segurança de usuários e conformidade normativa. Nesse contexto, os serviços não podem ser executados por meio das ARPs DA-CLC nº 042/2024 e nº 008/2024, tampouco por instrumentos equivalentes, porque os materiais e soluções requeridos não estão contemplados nas respectivas especificações, em razão de sua especificidade técnica. Considerando a proximidade do ambiente marinho, impõe-se o emprego de materiais com maior resistência à corrosão, a exemplo do aço inoxidável, assegurando durabilidade, desempenho e redução de custos de manutenção no ciclo de vida.

Autorização datada eletronicamente.

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada eletronicamente.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 11/12/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 11/12/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 11/12/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2088695** e o código CRC **C572D397**.